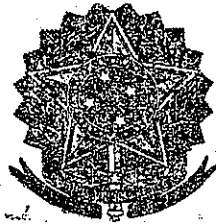


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

## EDITAL Nº 18/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

### LEI Nº 53

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, por venda, ao senhor Vicente Sant'Anna, pela importância de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), uma área do Beco do Pará, medindo 3 (três) metros de frente e (0) zero metro nos fundos, de propriedade da Prefeitura, tendo como confrontantes, na frente com a rua Major José Freire, de um lado com o interessado, de outro lado com o sitado Beco e nos fundos com a desembocadura do Ribeirão Guararema, no rio Paraíba.

§ Único- A área de terreno a que se refere este artigo, destina-se exclusivamente, a ser utilizada para construção de um prédio para residência do interessado, ficando, portanto, estabelecido que será nula a venda, caso o mesmo seja utilizado para fins diferentes.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1950.

  
Dácio Marcelino  
Secretário da Prefeitura.